



PORTARIA COREN-PI N.º 315, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 160/2023-Coren-PI/DGEP;

CONSIDERANDO a Deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a colaboradora terceirizada do Coren-PI **Sra. Ana Lygia Lemos Bastos**, para realizar atividades administrativas e de orientação na Subseção do Coren-PI, na Cidade de Picos-PI, dos dias 08 a 12 de maio de 2023.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 02 Inscrição, Registro e Cadastro, a colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de abril de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF